



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

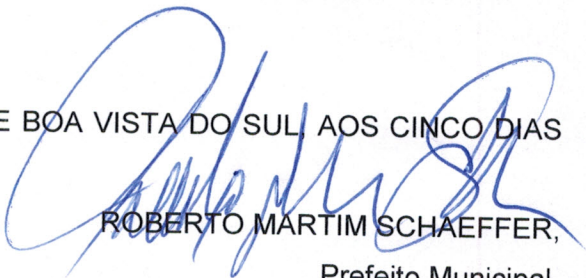
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
NASCIMENTO DE FILHO.

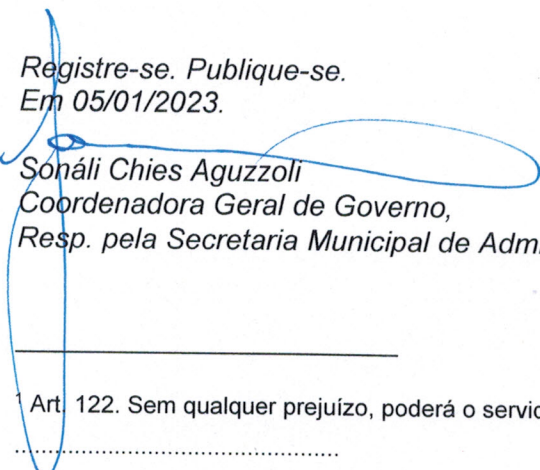
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar do dia 28 de dezembro de 2022, licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos, ao servidor **FABIANO PEREIRA**, mat. n.º 713, detentor do cargo em comissão de **CHEFE DE OFICINA**, em virtude do nascimento do filho, ocorrido em 28/12/2022, certidão de nascimento anexa, conforme art. 122, V, alínea "c", c/c seu § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 05/01/2023.*


Sonáli Chies Aguzzoli
Coordenadora Geral de Governo,
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V- até cinco dias consecutivos:

c) por motivo de nascimento do filho para o pai.

§ 2º Nas hipóteses previstas no inciso V, alíneas "b" e "c", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.